PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

LEI N° 048/04

SÚMULA: Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias a **Pastoral da Criança – Diocese de Apucarana**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR NATAL BATISTA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1 - Fica concedido o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias a **Pastoral da Criança – Diocese de Apucarana**, pelos relevantes serviços prestados à coletividade apucaranense.

Art. 2° - A entrega do diploma de que trata o "*caput"* do artigo anterior, será feita em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e a Entidade homenageada.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de junho de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal